

PROJETO DE LEI Nº 28/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE PROFISSIONAIS DO SAMU SALVAR AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.610/2016, Nº 2.619/2017 E Nº 2.624/2017.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos emergenciais do SAMU SALVAR autorizados pelas Leis Municipais nº 2.610/2016, nº 2.619/2017 e nº 2.624/2017 por igual período dos respectivos contratos originais.

Art. 2º A despesa decorrente deste projeto de lei será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

07.02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

ATIVIDADE:10.301.0214.2072.000 PIM-PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

ELEMENTO DESPESA: 31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contratados autorizados por esta lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em...

Visto em 30 de maio de 2017.

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito de Cândido Godói/RS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento a Vossas Excelências, encaminhamos este projeto de lei, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos emergenciais do SAMU SALVAR que não possuem renovação sucessiva.

O contrato autorizado pela Lei nº 2.610/2016 vigera até 28/11/2017; os contratos autorizados pela Lei nº 2.619/2017 vigera até 26/07/2017 e os contratos autorizados pela Lei nº 2.624/2017 vigera até 1º/10/2017.

É imperioso e urgente a aprovação do presente projeto de lei, sob pena de, o Município de Cândido Godói parar com o SAMU SALVAR, refletindo diretamente sobre toda a população Godoiense, de Campina das Missões e de São Paulo das Missões.

A atual Administração Municipal, muito preocupada, para resolver este problema está encaminhando o projeto de Lei 28/2017, solicitando a autorização legislativa, para contratar os servidores necessários, para manter vivo em nosso Município o SAMU SALVAR.

Hoje, não existe nenhuma outra alternativa jurídica e legal, para manter o SAMU SALVAR, a não ser através da autorização legislativa, para contratar Servidores, mediante processo seletivo simplificado, o que está sendo proposto, pelo presente projeto de lei.

Senhores Vereadores, o apelo pela aprovação deste projeto de lei vem do povo de Cândido Godói, vem do povo de Campina das Missões, do povo de São Paulo das Missões, pois acaso este projeto de lei não seja submetido a urgente – urgentíssima apreciação, votação e aprovação restará morto em nosso Município o SAMU SALVAR.

A atual Administração Municipal está extremamente preocupada com esta situação, pois o Município jamais poderá perder esta ferramenta de saúde conquistada por esta municipalidade.

Mais Senhores Vereadores, a não urgente – urgentíssima votação e aprovação deste projeto de lei decretará a paralisação do SAMU SALVAR.

Isto acontecendo, o mais prejudicado, em termos financeiros do nosso Município será Hospital Santo Afonso também deixará de receber os recursos decorrentes deste convênio, que no ano de 2016 resultou em R\$ 712.800,00.

Esta verdade está no fato de o Hospital Santo Afonso receber por mês o incentivo financeiro do Estado, no valor de R\$ 59.400,00.

Enfim, este projeto de lei está sendo encaminhando em regime de urgência urgentíssima, com pedido de convocação extraordinária, para discutir, votar e aprovar com urgência – urgentíssima a manutenção do SAMU SALVAR em Cândido Godói renovando os contratos autorizados pelas leis referidas.

Atenciosamente,

Cândido Godói, 30 de Maio de 2017.

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito de Cândido Godói/RS